



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IJUI

Não são credenciados?
Ou não?

Chamamento Público nº 08/2019

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Pergunta-se: as instituições financeiras podem optar pelos canais de recebimento que pretendem executar? Qual momento e forma a serem observados para exercício de tal opção?
2. Está correto que o prazo do contrato poderá ser prorrogado nos moldes do artigo 57 da lei federal nº 8.666/93?
3. Sobre item 3.1.p do edital e preceitos de objetividade e vinculação estrita, considerando que o dispositivo em pauta não esclarece as exigências para *documentação complementar*, pergunta-se: está correto que o item em pauta será desconsiderado?
4. Sobre anexo I, considerando ser impropria exigência de indicação de dados bancários, especialmente pelo fato da futura conta bancária que será utilizada para conciliação bancária somente será aberta após o credenciamento do banco interessado, pergunta-se: esta correto que a indicação dos dados bancários será desconsiderada?
5. Sobre anexo IV, considerando que instituições financeiras são constituídas sob a forma de sociedades anônimas, cuja característica principal é a irrelevância da figura do sócio para consecução das atividades empresariais e, ainda, o fato do capital acionário ser pulverizado em negociações na bolsa de valores pergunta-se: esta correto que a figura do sócio será desconsiderada?
6. Sobre item 5.1 do edital e natureza do objeto do chamamento, pergunta-se: esta correto que a natureza do contrato é de prestação de serviços bancários?
7. A Prefeitura irá manter ou abrir conta corrente nas Instituições Financeiras credenciadas, para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços?
8. A prestação do serviço de arrecadação dos tributos da prefeitura e demais, serão executados somente na modalidade Arrecadação/TRD, através de DAM?

9. Em relação a clausula 1 - Objeto - entende-se que a arrecadação das Multas de Trânsito não contempla a exigência, uma vez que, para esta prestação de serviço existem características específicas de acordo com o layout da FEBRABAN - Segmento 07?
10. Em relação a clausula 1 - Objeto - entende-se que a arrecadação das Contas de Agua e Esgoto do município não contempla a exigência, uma vez que, para esta prestação de serviço existem características específicas de acordo com o layout da FEBRABAN - Segmento 02?
11. Qualquer outro tipo de guias de arrecadação/demais contas, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?
12. Qual a estimativa/ano de guias emitidas para os Tributos/2020?
13. Pergunta-se: as instituições financeiras podem optar pelos canais de recebimento que pretendem executar? Qual momento/forma a serem observados para exercício da opção?
14. Será facultado às Instituições Financeiras credenciadas, o não recebimento/habilitação das guias de arrecadação no canal alternativo Guichês de Caixa?
15. Serão aceitas para pagamento guias de arrecadação, emitidas somente com os códigos de barras homologados pelas Instituições Financeiras credenciadas?
16. Qualquer outro tipo de guias de arrecadação, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?
17. A segunda via pode ser retirada somente na prefeitura?
18. A prefeitura autoriza a instituição financeira credenciada a receber tributos e demais taxas municipais somente até a data de vencimento ou poderá receber após o vencimento mediante regras (juros/multas) estabelecidas pela prefeitura
19. Os recursos provenientes da arrecadação oriundas dos recolhimentos das receitas do Município serão transferidos para uma conta em Banco Oficial ? , pergunta-se: "Os custos, assim como, a efetiva transferência dos valores, ficarão a cargo da Prefeitura"? Em qual banco será transferido ?
20. Quando os vencimentos coincidirem em dias não úteis (sábado, domingo e feriados) serão considerados como vencíveis o 1º (primeiro) dia útil subsequente?
21. A Instituição Financeira credenciada iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: "A prestação de serviço em relação a "implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre Prefeitura x Banco?
22. Dentre as obrigações do banco consta que, devemos apresentar mensalmente ao Município, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos (guichê, internet, etc.) e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços, pergunta-se: "Para atender essa exigência e evitar erros de informação de valores, disponibilizamos um resumo da arrecadação diária, por canal de recolhimento , em um portal do Banco para acesso direto da Contratante. Diante dessa disponibilização digital/ eletrônica, podemos entender que o Banco cumpre essa exigência?

23. A contratante está ciente que para os recebimentos realizados através de Home Banking, Internet Banking ou Autoatendimento, a CONTRATANTE fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio?
24. Em relação aos valores das tarifas a serem cobradas pela prestação dos serviços, pergunta-se: "Estas serão debitadas **automaticamente** em conta corrente de cada Instituição Financeira credenciada, no momento que haja o credito da arrecadação no conta corrente com acompanhamento do portal do Banco da pergunta 15 por parte da Prefeitura?"

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.
Porto Alegre, 02/12/2019

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42
William Schneider



William Schneider
Gerente Comercial G&I
713817